



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting, de 7 de Setembro de 2015

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 7 de Setembro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 804/E624/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 10 de Setembro de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 11 de Setembro de 2015:

Desde 2008 até à presente data, já decorreram 8 anos sobre a implementação do Plano de Comparticipação Pecuniária pelo Governo da Região Administração Especial de Macau, e a sua continuação bem como a fixação do respectivo montante a atribuir em cada ano são efectuadas após a ponderação conjunta: da situação anual das finanças públicas, da tendência do desenvolvimento económico, das condições da vida da população e da situação geral da sociedade. O Plano visa partilhar com todos os residentes os frutos do desenvolvimento económico, num quadro de saldo excedentário em cofre. Através do Plano, é também aliviada a pressão sobre o custo de vida de parte da população.

Estando a eventualidade de regularização, de redefinição, e de reajustamento adequado do Plano Pecuniário, envolvida em vários elementos, é indispensável o seu estudo de forma aprofundada.

Macau, aos 4 de Dezembro de 2015.

Director dos Serviços,
Iong Kong Leong